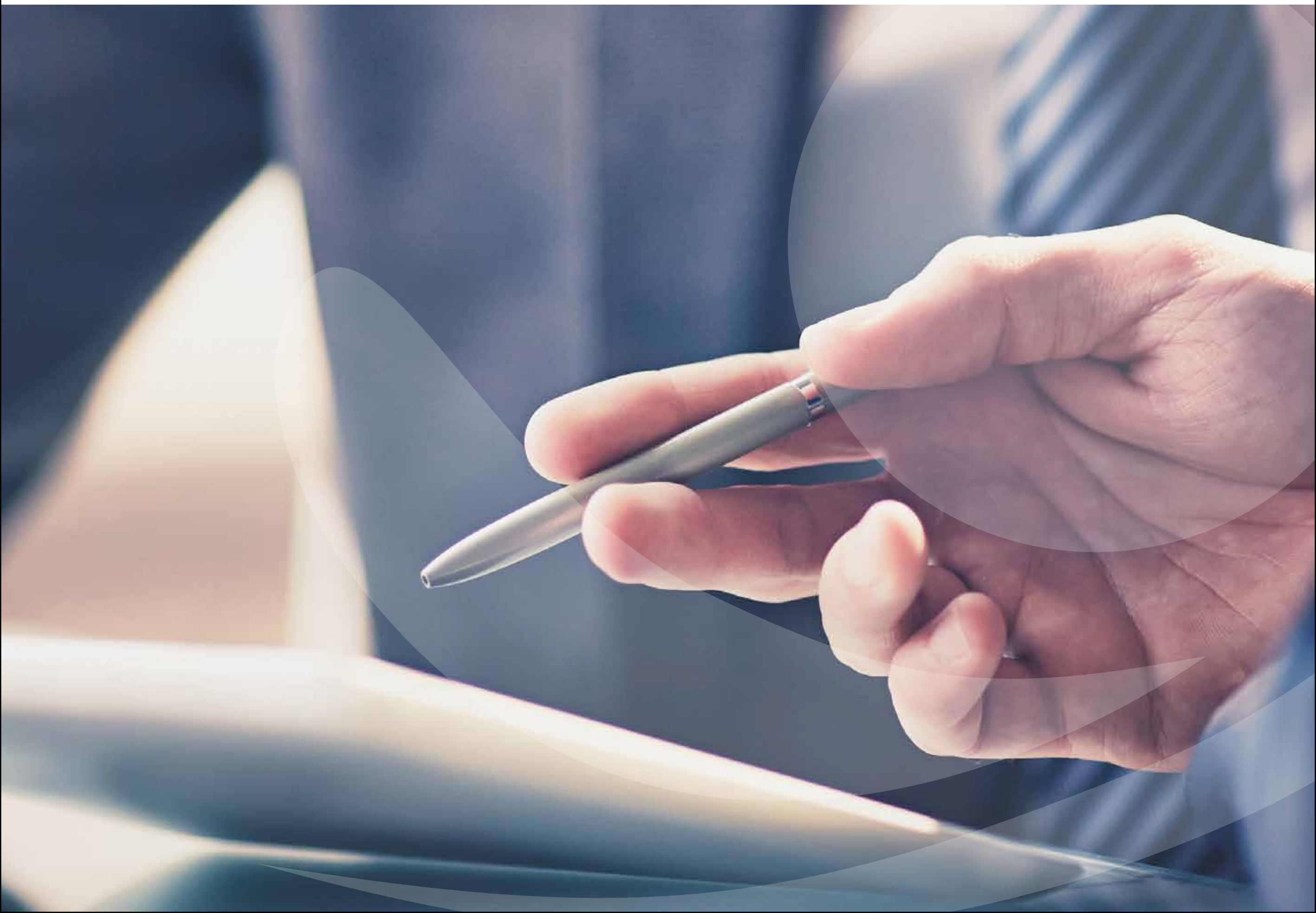


Demonstrações Financeiras

Intercalares – 30 de Junho de 2016



BALANÇO - CONTAS INDIVIDUAIS (ACTIVO)

| | Notas / Quadro Anexos | Junho - 2016 | | | Dezembro 2015 |
|--|-----------------------|---|---|-------------------|-------------------|
| | | De provisões, imparidade e amortizações | De provisões, imparidade e amortizações | Valor Líquido | |
| Activo | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 15 | 266 644 | - | 266 644 | 427 485 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 16 | 89 160 | - | 89 160 | 59 409 |
| Activos financeiros detidos para negociação | | - | - | - | - |
| Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados | | - | - | - | - |
| Activos financeiros disponíveis para venda | 17 | 247 746 | - | 247 746 | 198 532 |
| Aplicações em instituições de crédito | | - | - | - | - |
| Crédito a Clientes | 18 | 2 729 833 | 182 298 | 2 547 535 | 2 074 100 |
| Investimentos detidos até à maturidade | | - | - | - | - |
| Activos com acordo de recompra | | - | - | - | - |
| Derivados de cobertura | | - | - | - | - |
| Activos não correntes detidos para venda | 19 | 43 194 | - | 43 194 | 43 194 |
| Propriedades de investimento | | - | - | - | - |
| Outros activos tangíveis | 20 | 245 100 | 174 040 | 71 060 | 44 309 |
| Activos intangíveis | 21 | 149 538 | 133 960 | 15 578 | 25 046 |
| Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos | 22 | 1 532 | - | 1 532 | 1 532 |
| Activos por impostos correntes | 23 | 23 217 | - | 23 217 | 20 904 |
| Activos por impostos diferidos | 24 | 248 846 | - | 248 846 | 248 846 |
| Outros Activos | 25 | 158 692 | - | 158 692 | 75 679 |
| Total de activos | | 4, 203 504 | 490, 298 | 3, 713 206 | 3, 219 037 |

BALANÇO - CONTAS INDIVIDUAIS (PASSIVO)

| | Notas / Quadro Anexos | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|--|-----------------------|------------------|------------------|
| Passivo | | | |
| Recursos de bancos centrais | | - | - |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | - | - |
| Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados | | - | - |
| Recursos de outras instituições de crédito | 26 | 381,797 | 287,299 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 27 | 1,603,247 | 1,254,558 |
| Responsabilidades representadas por títulos | | - | - |
| Derivados de cobertura | | - | - |
| Passivos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas | | - | - |
| Provisões | 28 | 21,497 | 19,417 |
| Passivos por impostos correntes | | - | - |
| Passivos por impostos diferidos | | - | - |
| Instrumentos representativos de capital | | - | - |
| Outros passivos subordinados | | - | - |
| Outros passivos | 29 | 185,399 | 135,072 |
| Total de Passivo | | 2,191,940 | 1,696,346 |
| Capital | | | |
| Capital | 30 | 2,686,459 | 2,686,459 |
| Prémios de emissão | | - | - |
| Outros instrumentos de capital (Acções próprias) | | - | - |
| Reservas de reavaliação | | - | - |
| Outras reservas e resultados transitados | 31 | (1,163,768) | (1,169,003) |
| Resultado do exercício (Dividendos antecipados) | 31 | (1,425) | 5,234 |
| Total de Capital | | 1,521,265 | 1,521,691 |
| Total de Passivo + Capital | | 3,713,206 | 3,219,037 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - CONTAS INDIVIDUAIS

| | Notas | Junho 2016 | Junho 2015 |
|---|-------|----------------|-----------------|
| Juros e rendimentos similares | 5.1 | 195,993 | 114,877 |
| Juros e encargos similares | 5.2 | 60,346 | 32,445 |
| Margem financeira | | 135,647 | 82,432 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | | - | - |
| Rendimentos com serviços e comissões | 6 | 21,324 | 15,480 |
| Encargos com serviços e comissões | 7 | (1,057) | (1,345) |
| Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados | | - | - |
| Resultados de activos financeiros disponíveis para venda | | - | - |
| Resultados de reavaliação cambial | 8 | 137 | 7,433 |
| Resultados de alienação de outros activos | | - | - |
| Outros resultados de exploração | 9 | 76,143 | 15,660 |
| Produto bancário | | 232,196 | 119,659 |
| Custos com pessoal | 10 | 106,745 | 84,177 |
| Gastos gerais administrativos | 11 | 87,637 | 84,852 |
| Amortizações do exercício | 12 | 19,540 | 14,727 |
| Provisões líquidas de reposições e anulações | 13 | 16,113 | (165) |
| Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações | 14 | 3,586 | 24,852 |
| Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações | | - | - |
| Resultados antes de impostos | | (1,425) | (88,784) |
| Impostos | | | |
| Correntes | | - | - |
| Diferidos | | - | - |
| Resultados após impostos | | (1,425) | (88,784) |

Do qual: Resultado líquido após impostos de operações descontinuadas

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NA SITUAÇÃO LÍQUIDA

DO PERÍODO INTERCALAR FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016

MONTANTES EXPRESSOS EM MILHARES DE METICAIS

| Descrição | Capital social | Capital suplementar | Resultados transitados | Capitais próprios |
|---|------------------|---------------------|------------------------|-------------------|
| | MT | MT | MT | MT |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2015 | 2,027,743 | 58,716 | (1,169,002) | 917,457 |
| Aumento do capital social | - | - | - | - |
| Perdas do período | - | - | (88,784) | (88,784) |
| Saldos em 30 de Junho de 2015 | 2,027,743 | 58,716 | (1,257,785) | 828,674 |
| Alterações até 31 de Dezembro de 2015 | | | | |
| Aumento do capital social | 600,000 | - | - | 600,000 |
| Capital suplementar | - | - | - | - |
| Perdas do período | - | - | 94,020 | 94,020 |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2015 | 2,627,743 | 58,716 | (1,163,765) | 1,522,694 |
| Alterações até 30 de Junho de 2016 | | | | |
| Aumento do capital social | - | - | - | - |
| Perdas do período | - | - | (1,425) | (1,425) |
| Saldos em 30 de Junho de 2016 | 2,627,743 | 58,716 | (1,165,190) | 1,521,269 |

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DO PERÍODO INTERCALAR FINDO EM
30 DE JUNHO DE 2016

MONTANTES EXPRESSOS EM MILHARES DE METICAIS

| Descrição | Nota | Junho 2016 | Junho 2015 |
|--|-------|-----------------|-----------------|
| | MT | MT | MT |
| Fluxos de caixa de actividades operacionais | | | |
| Fluxo utilizado durante operações | 32 | (38,330) | (65,083) |
| Varição dos activos e passivos operacionais | 33 | (55,938) | 37,009 |
| | | (94,268) | (28,074) |
| Fluxos de caixa de actividades operacionais | | (94,268) | (28,074) |
| Impostos pagos | | - | - |
| | | (94,268) | (28,074) |
| Fluxos de caixa de actividades de investimento | | | |
| Compra de activos tangíveis e intangíveis | | (36,824) | (13,356) |
| Valores recebidos na venda de imobilizado | | 1 | 53,00 |
| | | (36,823) | (13,303) |
| Fluxos de caixa de actividades de financiamento | | | |
| Realização de capital | | - | - |
| | | (36,823) | (13,303) |
| Fluxos de caixa de actividades de financiamento | | | |
| | | (36,823) | (13,303) |
| Aumento/ (diminuição) em caixa e equivalentes | | | |
| Caixa e equivalentes no início do período | 15,16 | 486,894 | 269,263 |
| Caixa e equivalentes no final do período | 15,16 | 355,803 | 227,886 |

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

DO PERÍODO INTERCALAR FINDO EM
30 DE JUNHO DE 2016

MONTANTES EXPRESSOS EM MILHARES DE METICAIS

1. CONSTITUIÇÃO E ACTIVIDADE

O Banco Terra, S.A. ("Banco") é uma sociedade anónima, domiciliada em Moçambique, constituída por escritura pública, em 3 de Dezembro de 2007, cujo objecto social consiste no exercício de actividades bancárias e financeiras bem como de todas as actividades complementares que as instituições bancárias ou financeiras estejam licenciadas para exercer a título principal e não exclusivo. O Banco foca-se na componente de desenvolvimento e negócios nas áreas rurais de Moçambique, dentro dos limites previstos na lei.

O Banco iniciou as suas operações em Abril de 2008 e a carteira de crédito foi gerida pela GAPI - Sociedade de Investimentos, S.A. no período de Janeiro a Março de 2008.

A Sede do Banco Terra situa-se na Av. Samora Machel, 323, na cidade de Maputo em Moçambique.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

2.1.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras interinas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e são um conjunto completo de Demonstrações Financeiras, conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

2.1.2. BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio do custo histórico, com excepção de alguns activos financeiros disponíveis para venda que foram avaliados em função do justo valor.

Alterações nas normas contabilísticas e divulgações

a) Normas novas ou alteradas adoptadas pelo Banco Não entraram em vigor novas IFRS ou interpretações da Comissão de Interpretação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRIC) aplicáveis em, ou após, 1 de Janeiro de 2015 com efeito substancial nas demonstrações financeiras do Banco.

b) Normas e Interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor Entraram em vigor várias normas e alterações aplicáveis a períodos anuais com início após 1 de Janeiro de 2015 que não foram usadas na elaboração destas demonstrações financeiras. Com excepção das que adiante se enunciam, não se prevê que qualquer destas normas e interpretações tenha efeito significativo nas demonstrações financeiras do Banco.

i) A adopção de normas novas e revistas As políticas contabilísticas adoptadas são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior. Alterações decorrentes das seguintes normas e interpretações e melhorias para as NIRFs novas e revistas não tiveram qualquer impacto sobre as políticas contabilísticas, na situação financeira ou no desempenho do Banco:

NIC 39 "Instrumentos financeiros - Reconhecimento e Mensuração", derivados e continuidade da contabilidade de cobertura

De acordo com as alterações, não ocorrerá a expiração ou rescisão do instrumento de cobertura se:

- como consequência de leis ou regulamentos, as partes do instrumento de cobertura concordam que uma CCP (clearing counterpart), ou uma entidade (ou entidades) actuando como contraparte para o efeito de compensação, substitui a sua contraparte original; e
- outras alterações, limitadas às estritamente necessárias para efectuar tal substituição da contraparte.

Estas alterações incluem mudanças nas exigências de garantias contratuais, direitos de compensações recebíveis, contas a pagar e saldos e taxas cobradas. As mudanças são mais amplas do que as propostas feitas na minuta de exposição publicada em Fevereiro de 2013, uma vez que estas alterações se referem a renovações como consequência de leis ou regulamentos, e não por "exigência da lei ou regulamentos". As mudanças também expandem o âmbito do uso de correctores. NIC 32 - Instrumentos Financeiros (alteração): Apresentação, compensação de activos e passivos financeiros (efectivo a partir de 1 de Janeiro de 2014)

As alterações nesta norma não modificam/afectam o modelo de compensação actual da 32, o qual exige que uma entidade compense um activo e passivo financeiro na demonstração da posição financeira apenas quando estarem um direito legal e actual de compensação e pretende liquidar o activo e passivo numa base líquida ou de realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Estas alterações esclarecem que o direito de compensação deve estar disponível hoje - ou seja, não está dependente de um acontecimento futuro. O direito de compensação também deve ser juridicamente vinculativo para todas as contrapartes no decurso normal dos negócios, bem como em caso de incumprimento, insolvência ou falência.

As referidas alterações também esclarecem que os mecanismos de liquidação bruta (por exemplo, feitos através de uma entidade de compensação) com características que tanto (i) eliminem o risco de crédito e liquidez (ii) como tornem o processo de contas a receber e a pagar num único processo de liquidação são efectivamente equivalentes à liquidação de forma líquida, satisfazendo dessa forma o critério da NIC 32.

Os acordos de compensação, onde o direito legal de compensar é apenas executório sobre a ocorrência de algum evento futuro, como o incumprimento da contraparte, continuam a não cumprir as exigências de compensação.

ii) Normas emitidas mas ainda não efectivas

As normas e interpretações emitidas, que o Banco pretende adoptar assim que se tornem efectivas em data futura são as seguintes:

NIC 1 "Apresentação de demonstrações financeiras" (alterações) incentiva as entidades a aplicarem o julgamento profissional na determinação da informação a divulgar nas demonstrações financeiras. O Banco está em processo de avaliação do impacto."

NIC 7 "Demonstração de fluxos de caixa" (alterações) introduz divulgações adicionais no que diz respeito à gestão das responsabilidades resultantes de actividades de financiamento. O Banco está em processo de avaliação do impacto.

NIC 12 "Impostos sobre o rendimento" (alterações) esclarece o reconhecimento de activos por impostos diferidos para as perdas não realizadas relativas a instrumentos de dívida mensurados ao justo valor. O Banco está em processo de avaliação do impacto.

NIRF 9 INSTRUMENTOS FINANCEIROS (NOVA):

Substituirá a NIC 39 "Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração" e a norma introduzirá mudanças significativas nos instrumentos financeiros. As mudanças chaves relacionam-se com o seguinte:

a) Activos financeiros: Os activos financeiros serão mensurados ao justo valor nos resultados ou ao custo amortizado, com excepção dos instrumentos de dívida com critérios específicos, que serão mensurados ao justo valor em outros rendimentos integrais, e dos activos financeiros não disponíveis para venda, que podem ser mensurados ao justo valor em outros rendimentos integrais;

b) Passivos financeiros: A contabilização dos passivos financeiros não teve muita alteração, com excepção dos derivados designados ao justo valor através de resultados. Os ganhos e perdas em derivados resultantes de mudanças no risco de crédito do Banco serão apresentados em outros rendimentos integrais em vez de no resultado.

c) Imparidade: A NIRF 9 introduz um modelo de perda de crédito esperada para mensuração da imparidade de activos financeiros. Assim, deixa de ser necessário a ocorrência de um evento de risco de perda para o reconhecimento de imparidade de crédito.

A NIRF 9 introduz um modelo de imparidade revisto que estabelece requisitos para as entidades reconhecerem as perdas de crédito esperadas com base na informação futura, substituindo o modelo actual de registo de perdas incorridas somente quando haja uma evidência objectiva de as mesmas efectivamente ocorrerem.

Na NIRF 9 o modelo de imparidade é aplicável a todos os activos financeiros registados ao custo amortizado, proveitos de operações de locação, instrumentos de dívida ao justo valor em outros rendimentos integrais, em compromissos de empréstimo e em contratos financeiros ou garantias. Isto contrasta com o modelo de imparidade de acordo com a NIC 39 em que não eram aplicável os compromissos de empréstimo e contratos financeiros ou garantias que estavam cobertos pela NIC 37 e o modelo dos activos disponíveis para a venda, que não estava inteiramente alinhado com o modelo de imparidade da NIC 39 para activos ao custo amortizado.

IMPARIIDADE: RECONHECIMENTO

A Imparidade é reconhecida com base numa abordagem dividida em três fases:

Fase 1: Quando um activo financeiro é originado/adquirido, é reconhecida uma perda de crédito esperada com base nas perdas de crédito que se espera que venham a ser incursas mediante possíveis eventos de incumprimento num prazo de 12 meses a contar da data de referência. Os juros são reconhecidos com base no valor residual bruto da prestação.

Fase 2: Se o risco de crédito de um activo se deteriorou significativamente desde o reconhecimento inicial, deve ser reconhecida a perda total do crédito, ou seja, a perda de crédito dos eventos padrão sobre a vida do instrumento e os juros devem ser reconhecidos com base no valor residual bruto.

Fase 3: Se o risco de crédito aumentar até ao ponto em que se considera que o crédito está com imparidade, as perdas de crédito esperadas são baseadas em perdas totais e os rendimentos de juros são calculados com base no valor de balanço líquido de imparidade. É esperado que ocorra um alinhamento material com a imparidade individual identificada conforme reportada na NIC 39.

CÁLCULO DA PERDA ESPERADA

Perda esperada: será calculada (para ambos os 12 meses e perda total) em função da exposição em incumprimento (EAD); probabilidade de incumprimento (PD) e perdas decorrentes de incumprimento (LGD). Estes termos tem a seguinte interpretação, dada pela NIRF 9:

Exposição em incumprimento (EAD): montante estimado de risco em caso de incumprimento (antes de qualquer recuperação) incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento (PD): probabilidade de incumprimento num dado momento, que pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrerem nos próximos 12 meses ou no período em falta, dependendo do estágio de alocação da exposição.

Perdas decorrentes de incumprimento (LGD): é a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência. Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração os fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado imposto por exigências regulatórias.

IFRS 9 - CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO:

IFRS 9 contém dois novos critérios de classificação que

exigem a avaliação:

1) do modelo de negócio dentro do qual activos financeiros são geridos, e

2) das características dos fluxos de caixa contratuais (se os fluxos de caixa representarem "unicamente pagamentos do capital e juros").

Os activos financeiros estão mensurados ao justo valor em outros rendimentos integrais se detidos dentro do modelo de negócio cujo o objectivo seja alcançado através da colecta de fluxos de caixa contratuais e venda, e os fluxos de caixa contratuais representem "unicamente pagamentos de capital e juro".

Os outros activos financeiros são mensurados ao justo valor no resultado – incluindo os activos financeiros detidos para venda ou geridos na base do justo valor, os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados devidos a um desalinhamento da contabilidade, ou activos financeiros que contenham fluxos de caixa que não são unicamente capital e juro, incluindo investimentos em capital. Adicionalmente, existe uma proposta para permitir que os investimentos em capital sejam mensurados ao justo valor através de outros rendimentos integrais.

O Banco está actualmente em processo de avaliar o impacto dos critérios novos da classificação e da mensuração.

NIRF 15 - RÉDITO DE CONTRATOS COM CLIENTES (NOVA)

A NIRF 15 apresenta um modelo único com cinco passos a serem aplicados a todos os contratos com os clientes. Os cinco passos no modelo são como se segue: (i) identificar o contrato com o cliente; (ii) identificar as obrigações contratuais; (iii) determinar o preço de transacção; (iv) alocar o preço da transacção para as obrigações de desempenho nos contratos e (v) reconhecer rédito quando a entidade satisfizer a obrigação contratual.

São fornecidas orientações sobre temas como "momento em que o rédito é reconhecido", "contabilização das variações no preço", "custos de cumprimento e obtenção de um contrato" e de vários outros assuntos relacionados.

O Banco está em processo de avaliação do impacto.

NIRF 16 "LOCAÇÕES" (ALTERAÇÃO) - elimina a classificação das locações em financeiras ou operacionais para o locatário, e introduz pelo contrário um único modelo de contabilização para este.

a) Aplicando esse modelo, é exigido que um locatário reconheça: (a) activos e passivos para todas as locações com uma maturidade superior a 12 meses, a menos que o activo subjacente seja de baixo valor; e (b) depreciação de activos da locação separadamente dos juros de passivos de locação na demonstração do rendimento integral.

Os requisitos relativamente à definição de uma locação foram alterados quando comparados com aqueles que constam na NIC 17. É fornecida orientação sobre como identificar locações de curto prazo, assim como locações de activos de baixo valor.

Os requisitos contabilísticos para os locadores permaneceram inalterados de forma geral e foram introduzidas novas divulgações sobre as operações de locação.

O Banco está em processo de avaliação do impacto.

2.1.3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Banco é o Metical, que é a moeda do ambiente económico principal em que o Banco opera e a moeda em que os registos contabilísticos são mantidos. Todos os montantes constantes das demonstrações financeiras estão expressos em milhares de meticais ("MT").

b) Utilização de estimativas

A elaboração de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS exige que a Administração formule juízos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes dos activos, passivos, ganhos e perdas reportados. Os resultados efectivos poderão divergir das estimativas.

Os pressupostos em que as estimativas assentam são

objecto de análise contínua. Os resultados da revisão de estimativas contabilísticas são reconhecidos no período em que as mesmas são revistas e em quaisquer períodos futuros afectados. Na nota 4, descreve-se a utilização de estimativas e as principais áreas de incerteza na aplicação de políticas contabilísticas com impacto significativo nas demonstrações financeiras.

2.2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas adiante descritas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Operações em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira encontram-se convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção e os activos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras encontram-se convertidos à taxa de câmbio em vigor na data de reporte. As diferenças cambiais decorrentes da conversão encontram-se reconhecidas na demonstração do rendimento integral. Os activos e passivos não monetários que estejam denominados em moedas estrangeiras e que se encontrem valorizados ao custo histórico foram convertidos à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

b) Juros

Os resultados de juros encontram-se reconhecidos na demonstração do rendimento integral, utilizando o método da taxa efectiva. O método da taxa efectiva consiste no cálculo do custo amortizado de um activo ou de um passivo financeiro e da imputação do rendimento ou dos encargos de juros ao período relevante.

A taxa de juro consiste na taxa que desconta, em termos exactos, os pagamentos futuros ou recebimentos de caixa previstos durante a vida expectável do activo ou passivo financeiro (ou período inferior, sempre que adequado), do valor contabilístico do activo ou passivo financeiro. A taxa de juro é estabelecida no reconhecimento inicial do activo ou passivo financeiro e não é objecto de revisões posteriores.

Os encargos da operação são encargos suplementares directamente imputáveis à aquisição, emissão ou alienação de um activo ou passivo financeiro.

c) Comissões pagas e recebidas

Os resultados de serviços e comissões, que integram a taxa de juros aplicável a um activo ou passivo financeiro, são incluídos na mensuração da taxa de juro. Os outros rendimentos de serviços e comissões, incluindo os serviços de gestão de caixa, serviços de intermediação, projectos e operações de financiamento estruturado, comissões de vendas, comissões de distribuição e comissões de sindicância são reconhecidos no momento da realização.

Os outros encargos de serviços e comissões relacionam-se principalmente com comissões de operações e serviços e são desembolsados à medida que os serviços são recebidos.

d) Resultado de operações financeiras

Os resultados de operações financeiras incluem os resultados decorrentes de operações cambiais e a conversão de itens monetários cambiais.

e) Activos e passivos financeiros

Nos termos da IAS 39, todos os activos e passivos financeiros devem ser reconhecidos na demonstração da posição financeira e mensurados em função da categoria que lhes foi atribuída.

ACTIVOS FINANCEIROS

O Banco aloca os activos financeiros às seguintes categorias da IAS 39: créditos e valores a receber e activos financeiros disponíveis para venda. A Administração determina a classificação dos seus instrumentos financeiros no reconhecimento inicial.

Créditos e valores a receber

Os créditos e valores a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou quantificáveis que não estão cotados no mercado activo, além dos seguintes:

- dos que o Banco pretende vender imediatamente ou a curto prazo, que estão classificados como activos financeiros para negociação, e aqueles que se designem, no reconhecimento inicial, ao justo valor através dos resultados (ganhos ou perdas);

• dos que o Banco, no reconhecimento inicial, designe como disponíveis para venda; ou

• daqueles relativamente aos quais o titular possa não recuperar substancialmente todo o seu investimento inicial por outro motivo que não a deterioração do crédito.

Os créditos e valores a receber são inicialmente reconhecidos ao justo valor – que consiste na contrapartida monetária para processar a concessão ou adquirir o crédito, incluindo quaisquer encargos da operação – e posteriormente avaliados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efectiva. Os créditos e valores a receber são lançados na demonstração da posição financeira como créditos a bancos ou clientes. Os juros sobre créditos constam na demonstração do rendimento integral e são lançados na rubrica "Juros e rendimentos similares". Em caso de imparidade, as perdas por imparidade são lançadas como dedução do valor contabilístico do crédito e reconhecidas na demonstração do rendimento integral como "Custos com Imparidade do crédito".

Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros cuja detenção se pretende que seja por período indeterminado, e que poderão ser vendidos para dar resposta a necessidades de liquidez ou alterações das taxas de juros, taxas de câmbio ou preços de capitais próprios ou que não se encontrem classificados como créditos e valores a receber, investimentos detidos até à maturidade ou activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que consiste na contrapartida monetária, incluindo os encargos da operação, sendo posteriormente avaliados ao justo valor, devendo os resultados ser reconhecidos na demonstração de rendimento integral com excepção das perdas por imparidades e ganhos e perdas de operações cambiais, até que o activo financeiro seja desreconhecido. Se for determinada a imparidade de um activo financeiro disponível para venda, os resultados acumulados que tiverem sido anteriormente reconhecidos na demonstração de rendimento integral serão reconhecidos nos resultados. Contudo, os juros são calculados em função do método da taxa de juro efectiva, e os ganhos e perdas da moeda estrangeira de activos monetários classificados como disponíveis para venda são reconhecidos na demonstração de rendimento integral.

PASSIVOS FINANCEIROS

O Banco detém passivos financeiros ao custo amortizado. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando extintos.

Passivos avaliados ao custo amortizado

Os passivos financeiros avaliados ao custo amortizado são os depósitos de bancos e de clientes, bem como outros empréstimos.

Determinação do justo valor

Relativamente aos instrumentos financeiros transaccionados em mercados activos, a determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros baseia-se em preços cotados no mercado activo.

Considera-se que um instrumento financeiro está cotado num mercado activo se os preços cotados se encontrarem de forma activa e periodicamente disponíveis em bolsas de valores, intermediários, correctores, grupos do sector, serviço de preços ou agências regulatórias, e se reflectirem transacções reais e periódicas no mercado, em condições normais de mercado. Se os critérios anteriormente referidos não ocorrerem, considera-se que o mercado é ilíquido. A verificação de uma considerável disparidade entre procura-oferta, o aumento significativo da disparidade procura-oferta, ou a existência de poucas operações recentes, constituem indícios de que um mercado está inactivo.

Relativamente a todos os restantes instrumentos financeiros, o justo valor é determinado em função de técnicas de avaliação. Nestas técnicas, o justo valor é estimado em função de dados observáveis relativos a instrumentos financeiros de tipo semelhante, utilizando modelos para estimar o valor actual de futuros fluxos de

caixa previstos ou outras técnicas de avaliação, utilizando pressupostos (por exemplo, curva de rendimento de taxas de juro, taxas cambiais, volatilidades e spreads de contraparte) válidas à data da demonstração da posição financeira.

O Banco só utiliza modelos de avaliação de reconhecimento generalizado para determinar o justo valor de instrumentos financeiros não normalizados de menor complexidade, tais como Bilhetes do Tesouro. Relativamente a estes instrumentos financeiros, as entradas nos modelos são, em geral, observáveis no mercado.

Nos casos em que o justo valor dos instrumentos de capital próprio não cotados não pode ser determinado de forma fiável, os instrumentos são contabilizados ao custo deduzido da imparidade. O justo valor dos créditos bem como dos passivos com bancos e clientes é determinado com recurso ao modelo do valor actual, com base em fluxos de caixa acordados contratualmente, tendo em conta a qualidade do crédito, liquidez e custos.

Desreconhecimento

Os activos financeiros são desreconhecidos quando os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa destes activos se extinguem ou quando os activos tiverem sido substancialmente transmitidos (transmitidos todos os riscos e prémios decorrentes da titularidade dos activos). Se todos os riscos e prémios não tiverem sido substancialmente transmitidos, o Banco analisa o controlo para garantir que o envolvimento continuado com base em quaisquer poderes de controlo retidos não impede o desreconhecimento. Os passivos financeiros são desreconhecidos, aquando do respectivo resgate ou extinção.

No caso da existência de acções e obrigações dadas em garantia pelo Banco, ao abrigo de contratos de recompra e operações de crédito e empréstimo de garantias, as mesmas não são desreconhecidas, uma vez que o Banco mantém, substancialmente, todos os riscos e prémios, com base no preço de recompra pré-estabelecido, não estando por isso preenchidos os critérios de desreconhecimento. Esta situação é igualmente aplicável a determinadas operações de titularização em que o Banco retém parte dos riscos.

Reclassificação de activos financeiros

Os activos financeiros que não sejam créditos e valores a receber podem ser reclassificados a partir da categoria dos activos financeiros para negociação apenas em casos raros, decorrentes de um único facto que seja incomum e pouco provável de voltar a ocorrer a curto prazo. Por outro lado, o Banco poderá optar por reclassificar activos financeiros que caibam na definição de créditos e valores a receber, a partir das categorias de activos financeiros para negociação e disponíveis para venda, se o Banco tiver a intenção e a capacidade de deter os referidos activos financeiros num futuro previsível ou até à maturidade na data de reclassificação.

Não se procedeu a quaisquer reclassificações durante o ano.

Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são compensados, e o valor líquido é reconhecido na demonstração da posição financeira, sempre que exista um direito legal de compensar os montantes reconhecidos e haja intenção de liquidação pelo seu valor líquido ou de realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

IMPARIIDADES DE ACTIVOS FINANCEIROS

Activos contabilizados ao custo amortizado

O Banco avalia, a cada data de reporte, se existem evidências objectivas da imparidade de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros. Só se verifica a imparidade de um activo financeiro ou de um grupo de activos financeiros, incorrendo-se em perdas por imparidade, se houver evidências concretas de imparidade, na sequência de uma ou mais situações que se verifiquem após o reconhecimento inicial do activo (uma "situação de perda") e a referida situação de perda (ou situações) afecte os futuros fluxos de caixa estimados do activo financeiro ou do grupo de activos financeiros e possa ser estimada de modo fiável.

Os critérios que o Banco usa para determinar a existência de evidências concretas de perdas por imparidade incluem:

a) dificuldades financeiras consideráveis do emitente ou do devedor;

b) incumprimento contratual, tal como incumprimento ou mora em termos de pagamento de juros ou reembolso de capital;

c) a atribuição, por parte do mutuante ao mutuário, por motivos económicos ou legais que se prendam com a dificuldade financeira do mutuário, de uma concessão que o mutuante de outro não consideraria;

d) verificação da probabilidade de o mutuário vir a entrar em processo de falência ou outro tipo de reestruturação financeira; e

e) o desaparecimento de um mercado líquido para aquele activo financeiro devido a dificuldades financeiras.

f) dados observáveis que indiquem que existe um decréscimo mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados de uma carteira de activos financeiros desde o reconhecimento inicial dos mesmos, embora o decréscimo ainda não possa ser identificado com os activos financeiros individuais constantes da carteira, incluindo:

i. alteração de circunstâncias da situação de pagamento dos mutuários constantes da carteira; e

ii. condições económicas nacionais ou locais relacionadas com incumprimentos relativamente aos activos na carteira.

O período estimado entre a verificação de perdas e a respectiva identificação pela direcção para cada carteira identificada geralmente varia entre três e doze meses. Em casos excepcionais, são necessários prazos superiores.

O Banco avalia, em primeiro lugar, a existência individual de evidências concretas de imparidade para activos financeiros que tenham relevância individual, e existência individual ou conjunta relativamente a activos financeiros que não tenham relevância individual. Se o Banco determinar que não existem evidências objectivas de imparidade relativamente a um activo financeiro avaliado individualmente, quer tenha ou não relevância, incluirá o activo num grupo de activos financeiros com características semelhantes em termos de risco de crédito e avaliará a imparidade dos mesmos em conjunto.

Os activos cuja imparidade for individualmente avaliada e relativamente aos quais se reconheça ou se continue a reconhecer perdas por imparidade não são incluídos na avaliação conjunta de imparidade.

O montante da perda é medido como a diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos futuros fluxos de caixa estimados (incluindo perdas futuras de crédito que não se tenham verificado), descontada à taxa de juros efectiva original do activo financeiro. O valor contabilístico do activo é reduzido mediante a utilização de uma conta de gastos com imparidade e o montante da perda é reconhecido na demonstração de rendimento integral. Se um crédito tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir qualquer perda por imparidade é a taxa de juros efectiva actual estabelecida no contrato.

O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro garantido, reflecte os fluxos de caixa que poderão resultar da execução da garantia, menos os custos de dação ou venda da garantia, independentemente da execução ser ou não provável.

Para efeitos de uma avaliação conjunta de imparidade, os activos financeiros são agrupados em função de características semelhantes em termos de risco de crédito. As referidas características são relevantes para a estimativa de fluxos de caixa futuros para grupos dos referidos activos, uma vez que são indiciadoras da capacidade dos devedores de pagar todos os montantes em dívida nos termos dos respectivos contratos relativos aos activos avaliados.

Os fluxos de caixa futuros num grupo de activos financeiros que sejam conjuntamente avaliados em termos de imparidade são estimados em função dos fluxos de caixa contratuais dos activos no Banco e das perdas históricas relativas a activos com características semelhantes aos do Banco, em termos de risco de crédito. As perdas históricas são ajustadas em função de dados observáveis actuais para reflectir os efeitos das condições actuais que não tenham afectado o período a que as perdas históricas se reportam e para eliminar

os efeitos de condições no período histórico que não existem actualmente.

As estimativas de alterações em fluxos de caixa futuros para grupos de activos devem reflectir e ser direccionalmente consistentes com as alterações em dados observáveis relacionados periodicamente (por exemplo, alterações nas taxas de desemprego, preços de imóveis, situações de pagamento, ou outros factores indiciadores de alterações na probabilidade de perdas no Banco).

Activos classificados como disponíveis para venda
O Banco avalia, em cada data de reporte, se existem evidências objectivas da imparidade de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros.

No caso de investimentos de capital próprio, classificados como disponíveis para venda, o declínio significativo ou prolongado do justo valor do título abaixo do seu custo constitui evidência objectiva de imparidade que resultará no reconhecimento de uma perda por imparidade. Se as referidas evidências se verificarem relativamente a activos financeiros disponíveis para venda, a perda acumulada - medida como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, menos qualquer perda por imparidade verificada no activo financeiro previamente reconhecida nos em resultados - é retirada do capital próprio e reconhecida na rubrica de resultados operacionais da demonstração de rendimento integral. As perdas por imparidade reconhecidas nos resultados operacionais relativamente a instrumentos de capital próprio não são revertidas através da demonstração de rendimento integral. Se, em período posterior, se verificar o aumento do justo valor de um instrumento de dívida classificado como disponível para venda e o aumento for passível de ser objectivamente relacionado com uma situação ocorrida após o reconhecimento da perda por imparidade nos resultados, a perda por imparidade é revertida através dos resultados operacionais.

f) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos com maturidade inferior a três meses, a contar da data de aquisição, incluindo dinheiro em caixa, depósitos à ordem em outros bancos e outros investimentos de elevada liquidez a curto prazo com maturidades iniciais de três meses ou menos.

Caixa e saldos de caixa em bancos centrais são compostos por saldos de caixa e depósitos no Banco de Moçambique, principalmente para cumprimento da constituição de reservas obrigatórias.

g) Empréstimos que vencem juros

Os empréstimos que vençam juros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo qualquer diferença entre o montante recebido do mutuário e o justo valor do empréstimo reconhecida como rendimento diferido na demonstração da posição financeira. O rendimento diferido será posteriormente amortizado na demonstração de rendimento integral durante o período de vida do contrato. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos que vençam juros são avaliados ao justo valor.

h) Activos não correntes detidos para venda

Em determinadas circunstâncias, o abate do crédito a clientes é feito através da posse de imóveis. Os imóveis tomados são mensurados pelo menor valor entre o valor contabilístico e o justo valor menos os custos estimados de venda.

i) Activos tangíveis

ACTIVOS PRÓPRIOS

i. Reconhecimento e mensuração

Os activos tangíveis são lançados ao custo menos a amortização acumulada e as perdas por imparidade. O custo dos activos de construção própria inclui o custo dos materiais, mão-de-obra directa e uma parcela adequada dos custos gerais de produção.

Sempre que um activo tangível compreenda componentes principais com diferentes vidas úteis, serão os mesmos contabilizados como itens autónomos.

ii. Custos posteriores

Os custos posteriores são incluídos no valor contabilístico do activo ou reconhecidos como activo autónomo, conforme adequado, apenas no caso existir de probabilidade dos benefícios económicos futuros associados ao activo reverterem a favor do Banco e o custo do activo poder ser avaliado de forma fiável.

As demais reparações e manutenção correntes são reconhecidas na rubrica de custos de estrutura, durante o período financeiro em que forem incorridos.

DEPRECIACÃO

A depreciação é calculada segundo o método linear para imputar o seu custo aos respectivos valores residuais durante as vidas úteis estimadas dos mesmos. As vidas úteis estimadas para os períodos actual e comparativo são as seguintes:

| Descrição | Número de anos |
|--------------------------------------|----------------|
| Equipamento, mobiliário e renovações | 8 - 10 |
| Equipamento informático | 3 - 5 |
| Veículos | 4 |
| Benfeitorias nas locações | 3 |

Os valores residuais, método de desvalorização e vidas úteis dos activos são revistos anualmente e ajustados, sempre que adequado, em cada data de reporte. Os activos passíveis de desvalorização são revistos em termos de imparidade sempre que as situações ou alterações de circunstâncias indiciem que o valor contabilístico poderá não ser recuperável. O valor contabilístico de um activo é imediatamente lançado ao seu valor recuperável se o valor contabilístico do activo for superior ao valor recuperável estimado. O valor recuperável é o justo valor do activo menos os custos de venda ou o valor de uso, consoante o que for mais elevado.

Os ganhos e perdas de alienações são determinados mediante a comparação das receitas com o valor contabilístico. São lançados na rubrica de perdas operacionais ou outros resultados operacionais, na demonstração do rendimento integral.

j) Activos Intangíveis

SOFTWARE

O software adquirido pelo Banco é lançado ao custo menos a amortização acumulada e perdas por imparidade. Esta categoria de activos é composta pelas aplicações para as principais actividades bancárias, contabilidade e de salários. Não existem activos intangíveis gerados internamente.

AMORTIZAÇÃO

A amortização é reconhecida na demonstração de rendimento integral segundo o método linear, durante as vidas úteis dos activos intangíveis. Os activos intangíveis são amortizados durante um período máximo de 3 anos. A vida útil e o método de amortização são revistos anualmente.

Não foram constituídos quaisquer penhores sobre títulos, bens, instalações e equipamentos a título de garantia de passivos.

k) Imparidades de activos não financeiros

Os activos são revistos em termos de imparidade sempre que as situações ou alterações de circunstâncias indiciem que o valor contabilístico poderá não ser recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no montante em que o valor contabilístico do activo ultrapasse o valor recuperável do mesmo. O valor recuperável é o justo valor do activo menos os custos de venda ou o valor de uso, consoante o que for mais elevado. Para efeitos de avaliação de imparidade, os activos são agrupados ao nível mais baixo em que existam recebimentos de caixa que possam ser identificáveis em separado (unidades geradoras de caixa).

O teste de imparidade poderá ser também efectuado a um único activo sempre que o justo valor, menos os encargos de venda ou o valor de uso, possa ser determinado de forma fiável. Não se verificou a imparidade de quaisquer activos não financeiros durante o exercício.

l) Contratos de Arrendamento

Os contratos de arrendamento celebrados pelo Banco são essencialmente arrendamentos operacionais. Os pagamentos efectuados nos termos dos arrendamentos operacionais são imputados aos custos operacionais na demonstração de rendimento integral segundo o método linear, durante o período de vigência do arrendamento.

Em caso de resolução de um contrato operacional, os pagamentos efectuados ao locador a título de cláusula

penal são reconhecidos como encargos no período em que se verifica a resolução.

m) Benefícios dos trabalhadores

O banco efectua contribuições para os planos de reforma dos seus trabalhadores, conforme previsto na legislação local sobre pensões, e não existem outras obrigações de pagamento após a realização destas contribuições. As contribuições são reconhecidas como um encargo com benefícios de trabalhadores na data do seu vencimento.

O Banco não tem qualquer outro sistema de pensões e, conseqüentemente, não tem qualquer obrigação relativamente a pensões.

As obrigações relativas a benefícios de trabalhadores a curto prazo são avaliadas numa base não descontada e desembolsadas à medida que os serviços relacionados são prestados. Os benefícios a curto prazo incluem ainda salários, licenças vencidas e outros benefícios.

n) Capitais próprios

Os custos adicionais directamente imputáveis à emissão de novas acções são lançados na rubrica capital próprio como dedução, líquidos de impostos, das receitas como reserva (negativa) de capital.

Os dividendos sobre acções ordinárias são reconhecidos no capital próprio no período em que são aprovados pelos accionistas da empresa.

o) Impostos correntes e diferidos

As despesas com impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto sobre lucros é reconhecido na demonstração de rendimento integral excepto na medida em que se relacione com itens directamente reconhecidos no capital próprio ou outro rendimento integral caso em que é reconhecido no capital próprio ou em outro rendimento integral.

O imposto corrente é o montante de imposto previsto a liquidar sobre o rendimento tributável do exercício, utilizando taxas de imposto aprovadas na demonstração da posição financeira, e quaisquer ajustamentos ao imposto liquidável relativamente a exercícios anteriores. O imposto diferido é lançado tendo por base as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos, para efeitos de reporte financeiro, e os valores usados para efeitos fiscais.

O montante do imposto diferido reconhecido baseia-se na forma esperada de realização ou liquidação do valor contabilístico dos activos e passivos, mediante a utilização de taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data da demonstração da posição financeira. Os activos e passivos fiscais diferidos são compensados se houver algum direito legalmente exequível de compensar passivos fiscais correntes contra activos fiscais correntes, ou sobre diferentes contribuintes/entidades fiscais.

Os activos fiscais diferidos são reconhecidos sempre que seja provável a disponibilidade de futuros lucros fiscais contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

p) Provisões

As provisões são reconhecidas sempre que o Banco tenha uma obrigação legal ou construtiva presente decorrente de eventos anteriores, quando existe uma grande probabilidade forte de ser necessário um dispêndio de recursos para liquidar a obrigação e quando o montante puder ser estimado de forma fiável.

As provisões são mensuradas ao valor actual das despesas que se espera que sejam necessárias para liquidar a obrigação, descontadas à taxa pré-imposto que reflecte a avaliação corrente do mercado do valor temporal do dinheiro e do risco específico do passivo.

q) Contratos de garantia financeira

Os contratos de garantia financeira são contratos que obrigam o emitente à realização de pagamentos definidos para reembolsar o titular de perdas em que este incorra, devido ao incumprimento de determinado devedor relativamente a uma obrigação de pagamento na data de vencimento, nos termos de instrumento de dívida. Estas garantias financeiras são prestadas a bancos, instituições financeiras e outros órgãos em representação de clientes, a fim de garantir créditos, descobertos e outros créditos bancários.

As garantias financeiras são inicialmente reconhecidas nas demonstrações financeiras ao justo valor na data

da respectiva prestação. O justo valor de uma garantia financeira na data de assinatura é zero, dado que todas as garantias são contratadas em termos comerciais normais e o valor do prémio acordado corresponde ao valor da obrigação garantida. Os prémios futuros não são reconhecidos como valores a receber.

Após o reconhecimento inicial, os passivos do banco ao abrigo das referidas garantias são mensurados ao valor inicial menos a amortização, a taxas reconhecidas de acordo com a IAS 18, ou com base na melhor estimativa do montante necessário para liquidar a garantia, consoante o que for mais elevado. Estas estimativas são determinadas em função de operações históricas semelhantes e de perdas anteriores, complementado pelo julgamento da Administração. Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos segundo o método linear, durante a vida da garantia.

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

Durante o primeiro semestre do ano 2016 não houve nenhuma alteração em relação aos princípios e políticas de Gestão do Risco Financeiro do Banco em relação ao

período 31 de Dezembro de 2015.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTABILÍSTICOS SIGNIFICATIVOS

O Conselho de Administração aprova a aplicação das principais políticas contabilísticas e estimativas desenvolvidas pela gestão. As referidas políticas contabilísticas e estimativas encontram-se divulgadas nestas demonstrações financeiras.

PERDAS POR IMPARIDADE EM CRÉDITO E APLICAÇÕES

O Banco analisa regularmente, pelo menos trimestralmente, a sua carteira de crédito para avaliar a sua deterioração. Ao determinar se uma perda por imparidade deve ser registada na demonstração do rendimento integral, o Banco faz julgamentos sobre a existência de dados observáveis apresentando um indício de imparidade e em seguida avalia a possível redução mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados da carteira de crédito.

Esta evidência pode incluir dados observáveis que

indicam que houve uma evolução desfavorável da situação do pagamento dos clientes em um grupo, ou condições económicas internacionais ou nacionais que se correlacionam com as falhas sobre os activos do Banco.

São utilizadas estimativas baseadas na experiência histórica de perdas em activos com características de risco de crédito e evidência objectiva de imparidade semelhantes aos da carteira durante o planeamento dos seus fluxos de caixa futuros. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar a quantidade e a tempestividade dos fluxos de caixa futuros são revistos regularmente para reduzir as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor de instrumentos financeiros onde não existe mercado activo e não existem preços cotados disponíveis, é determinado usando técnicas de avaliação. Nestes casos, o justo valor é estimado a partir de dados observáveis em relação a instrumentos financeiros semelhantes ou usando modelos. No caso em que os dados observáveis de mercado não estão disponíveis, são estimados com base em pressupostos adequados. As técnicas de avaliação (por exemplo, os

modelos) são usados para determinar o justo valor e são validados e revistos periodicamente por pessoal qualificado independente dos que os preparam. Todos os modelos são certificados antes de serem usados e os modelos são calibrados para assegurar que os resultados reflectem os dados reais e os preços de mercado comparativos. Sempre que possível, os modelos devem utilizar apenas dados observáveis; no entanto, as áreas como o risco de crédito (risco de crédito e de contraparte) volatilidades e correlações exigem que a Administração faça estimativas. As mudanças nos pressupostos sobre esses factores poderão afectar o justo valor apresentado dos instrumentos financeiros. Ver nota 3.9 com a informação do justo valor.

ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos para todos os prejuízos fiscais não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível permitindo o consumo dos prejuízos. Um julgamento significativo da Administração é necessário para determinar o valor do activo por imposto diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planeamento fiscal futuras.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DO PERÍODO INTERCALAR FINDO EM
30 DE JUNHO DE 2016

MONTANTES EXPRESSOS EM MILHARES DE METICAIS

5. MARGEM FINANCEIRA

5.1 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

| Descrição | Junho 2016 MT | Junho 2015 MT |
|---|------------------|------------------|
| Disponibilidades em instituições de crédito | 181 | 299 |
| Juros de activos financeiros disponíveis para venda | 12,292 | 17,461 |
| Crédito a clientes | 183,520 | 97,117 |
| | 195,993 | 114,877 |

5.2 JUROS E ENCARGOS SIMILARES

| Descrição | Junho 2016 MT | Junho 2015 MT |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Recursos de bancos centrais | (1,689) | (1,029) |
| Recursos de instituições de crédito | (18,970) | (3,663) |
| Recursos de clientes | (39,429) | (26,386) |
| Outros juros e encargos similares | (258) | (1,367) |
| | (60,346) | (32,445) |
| Margem financeira | 135,647 | 82,432 |

6. RENDIMENTOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

| Descrição | Junho 2016 MT | Junho 2015 MT |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Comissões recebidas | | |
| Por serviços bancários | 16,124 | 15,203 |
| Por garantias prestadas | 4,117 | 277 |
| Outras comissões recebidas | 1,083 | - |
| | 21,324 | 15,480 |

7. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

| Descrição | Junho 2016 MT | Junho 2015 MT |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Comissões pagas | | |
| Por serviços bancários | (608) | (513) |
| Por garantias recebidas | (248) | (709) |
| Outras comissões pagas | (200) | (124) |
| | (1,057) | (1,345) |

8. RESULTADOS DE REAVLIAÇÃO CAMBIAL

| Descrição | Junho 2016 MT | Junho 2015 MT |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| Ganhos em diferenças cambiais | 237 | 7,457 |
| Perdas em diferenças cambiais | (99) | (24) |
| | 137 | 7,433 |

9. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

| Descrição | Junho 2016 MT | Junho 2015 MT |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| Outros ganhos de exploração | 181,898 | 89,368 |
| Outras perdas de exploração | (105,754) | (73,708) |
| | 76,143 | 15,660 |

10. CUSTOS COM PESSOAL

| Descrição | Junho 2016 | Junho 2015 |
|-------------------------------|------------------|-----------------|
| | MT | MT |
| Remuneração de empregados | (97,208) | (76,430) |
| Encargos sociais obrigatórios | (2,994) | (2,672) |
| Outros custos com pessoal | (6,542) | (5,074) |
| | (106,745) | (84,177) |

11. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

| Descrição | Junho 2016 | Junho 2015 |
|--|-----------------|-----------------|
| | MT | MT |
| Água energia e combustíveis | (2,599) | (3,019) |
| Impressos e material de consumo corrente | (2,652) | (1,483) |
| Outros fornecimentos de terceiros | (1,669) | (1,765) |
| Rendas e alugueres | (24,072) | (15,082) |
| Comunicações e despesas de expedição | (10,646) | (8,341) |
| Serviços especializados | (29,295) | (35,176) |
| Outros serviços de terceiros | (16,704) | (19,987) |
| | (87,637) | (84,852) |

12. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

| Descrição | Junho 2016 | Junho 2015 |
|---------------------|-----------------|-----------------|
| | MT | MT |
| Activos tangíveis | (9,792) | (8,986) |
| Activos intangíveis | (9,748) | (5,742) |
| | (19,540) | (14,727) |

13. PROVISÕES LÍQUIDAS DE REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES

| Descrição | Junho 2016 | Junho 2015 |
|-------------------------------------|-----------------|------------|
| | MT | MT |
| Provisões do exercício | (34,510) | (268) |
| Reposições e anulações de provisões | 18,398 | 434 |
| | (16,113) | 165 |

14. IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

| Descrição | Junho 2016 | Junho 2015 |
|------------------------------------|----------------|-----------------|
| | MT | MT |
| Perdas de imparidade | (32,898) | (45,021) |
| Reversões e recuperações de perdas | 29,312 | 20,169 |
| | (3,586) | (24,852) |

15. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| | MT | MT |
| Saldos de caixa | 127,533 | 106,907 |
| Depósito no Banco de Moçambique | 139,111 | 320,578 |
| | 266,644 | 427,485 |

16. DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|---|---------------|---------------|
| | MT | MT |
| Depósitos à ordem junto de instituições de crédito nacionais | 2,157 | 2,126 |
| Depósitos à ordem junto de instituições de crédito estrangeiras | 87,002 | 57,284 |
| | 89,160 | 59,409 |

17. ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| | MT | MT |
| De dívida pública moçambicana | 249,807 | 200,000 |
| Receitas com rendimento diferido | (2,060) | (1,468) |
| | 247,746 | 198,532 |

18. CRÉDITO A CLIENTES

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|------------------------|------------------|------------------|
| | MT | MT |
| Credito vencido | | |
| Moeda Nacional | | |
| Estado | 0 | - |
| Garantias de hipoteca | 701,258 | 466,932 |
| Outras garantias | 420,208 | 431,517 |
| Sem garantia | 816,362 | 807,191 |
| | 1,937,828 | 1,705,640 |

| | | |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Moeda Estrangeira | | |
| Garantias de hipoteca | 172,684 | 120,515 |
| Outras garantias | 122,651 | 89,232 |
| Sem garantia | - | - |
| | 295,335 | 209,747 |
| Total de crédito vencido | 2,233,163 | 1,915,387 |

| | | |
|------------------------|----------------|----------------|
| Credito vencido | | |
| Moeda Nacional | | |
| Capital | 409,370 | 275,132 |
| Juros | 15,304 | 11,228 |
| | 424,674 | 286,360 |

| | | |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| Moeda Estrangeira | | |
| Capital | 55,020 | 39,387 |
| Juros | 901 | 407 |
| | 55,921 | 39,794 |
| Total de crédito vencido | 480,596 | 326,154 |

| | | |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| Juros de créditos a clientes | 25,884 | 17,030 |
| Receitas com rendimento diferido | (9,810) | (9,810) |
| Total de crédito | 2,729,833 | 2,248,762 |

| | | |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| Menos: abatimentos por imparidades | | |
| - Imparidade específica | (134,000) | (131,950) |
| - Imparidade colectiva | (48,298) | (42,711) |
| Total de imparidade | (182,298) | (174,662) |
| Crédito líquido a clientes | 2,547,535 | 2,074,100 |

19. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|-----------|---------------|---------------|
| | MT | MT |
| Edifícios | 43,194 | 43,194 |
| | 43,194 | 43,194 |

20. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

| | Equipamento de escritório | | Informático | | benfeitorias | |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----|
| | MT | MT | MT | MT | MT | MT |
| Custo de aquisição | | | | | | |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2016 | 43,684 | 71,229 | 24,747 | 68,895 | 208,555 | |
| Adições do exercício | 2,610 | 22,693 | 6,200 | 5,040 | 36,544 | |
| Alienações do exercício | - | - | - | - | - | |
| Em 30 de Junho de 2016 | 46,294 | 93,922 | 30,947 | 73,936 | 245,099 | |

| | | | | | | |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--|
| Amortização acumulada | | | | | | |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2016 | 31,495 | 55,929 | 16,428 | 60,394 | 164,246 | |
| Amortização do exercício | 1,682 | 5,584 | 2,058 | 468 | 9,792 | |
| Alienações | - | - | - | - | - | |
| Em 30 de Junho de 2016 | 33,177 | 61,514 | 18,485 | 60,863 | 174,038 | |

| | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Valor líquido contabilístico em 30 de Junho de 2016 | 13,117 | 32,408 | 12,462 | 13,073 | 71,060 | |
| Valor líquido contabilístico em 31 de Dezembro de 2015 | 12,189 | 15,299 | 8,320 | 8,501 | 44,308 | |

| | MT | MT | MT | MT | MT |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Custo | | | | | |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2015 | 41,724 | 57,601 | 24,434 | 66,595 | 190,354 |
| Adições do exercício | 1,960 | 13,628 | 6,672 | 2,300 | 24,560 |
| Alienações do exercício | - | - | (6,359) | - | (6,359) |
| Em 31 de Dezembro de 2015 | 43,684 | 71,229 | 24,747 | 68,895 | 208,555 |

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Amortização Acumulada | | | | | |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2015 | 27,688 | 50,114 | 18,549 | 57,607 | 153,958 |
| Amortização do exercício | 3,807 | 5,816 | 4,237 | 2,787 | 16,647 |
| Alienações | - | - | (6,359) | - | (6,359) |
| Em 31 de Dezembro de 2015 | 31,495 | 55,929 | 16,428 | 60,394 | 164,247 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Valor líquido contabilístico em 31 de Dezembro de 2015 | 12,189 | 15,299 | 8,320 | 8,501 | 44,308 |
| Valor líquido contabilístico em 31 de Dezembro de 2014 | 14,036 | 7,487 | 5,885 | 8,988 | 36,396 |

21. ACTIVOS INTANGÍVEIS

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|
| | MT | MT |
| Custo | | |
| Ido em 1 de Janeiro | 155,498 | 150,540 |
| Adições do exercício | 280 | 4,958 |
| | 155,779 | 155,498 |
| Amortização acumulada | | |
| Saldo em 1 de Janeiro | 130,452 | 97,069 |
| Amortização do exercício | 9,748 | 33,383 |
| Em 30 de Jun | 140,200 | 130,452 |
| Valor líquido contabilístico | 15,579 | 25,046 |

22. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| | MT | MT |
| Instrumentos de capital (Simo) | 1,532 | 1,532 |
| | 1,532 | 1,532 |

23. ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|------------------------------|---------------|---------------|
| | MT | MT |
| Retenções na fonte | 22,417 | 20,204 |
| Pagamento especial por conta | 800 | 700 |
| | 23,217 | 20,904 |

24. ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| | MT | MT |
| Activo por impostos diferidos | 248,846 | 248,846 |
| | 248,846 | 248,846 |

| Descrição | 2015 | Resultado do Exercício | Rendimento integral | 2016 |
|----------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|----------------|
| | MT | MT | MT | MT |
| Por prejuízos fiscais acumulados | 248,846 | - | - | 248,846 |
| | 248,846 | - | - | 248,846 |

25. OUTROS ACTIVOS

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|--|----------------|---------------|
| | MT | MT |
| Adiantamento de valores e outros activos | 69,894 | 40,315 |
| Contas de compensação | 88,799 | 35,364 |
| | 158,692 | 75,679 |

26. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| | MT | MT |
| Mercado monetário interbancário | 170,396 | 120,996 |
| Depósitos | 211,401 | 166,303 |
| | 381,797 | 287,299 |

27. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| | MT | MT |
| De residentes | | |
| Moeda nacional | 1,173,325 | 844,548 |
| Moeda estrangeira | 167,858 | 142,482 |
| | 1,341,183 | 987,029 |
| De não residentes | | |
| Moeda nacional | 160,069 | 166,494 |
| Moeda estrangeira | 451 | 325 |
| | 160,520 | 166,819 |
| Outros recursos de clientes | 6,352 | 9,082 |
| | 1,508,055 | 1,162,931 |
| Juros de recursos de clientes | 14,830 | 4,697 |
| Crédito do FMO | 80,362 | 86,930 |
| | 1,603,247 | 1,254,558 |

28. PROVISÕES

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| | MT | MT |
| Em 1 de Janeiro | 19,417 | 14,043 |
| Imputado à demonstração de resultados | 16,113 | 6,554 |
| Utilizado durante o exercício | (14,033) | (1,180) |
| | 21,497 | 19,417 |

29. OUTROS PASSIVOS

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| | MT | MT |
| Credores e outros recursos | 82,423 | 81,868 |
| Encargos a pagar | 33,763 | 13,415 |
| Outras contas de regularização | 69,213 | 39,789 |
| | 185,399 | 135,072 |
| Dívidas à RIAS | 36,232 | 21,293 |
| Dívidas à Montepio | 14,053 | 17,336 |
| Dívidas à Rabobank | 18,341 | 18,341 |
| Outros passivos | 104,770 | 69,170 |
| Imposto retido | 12,003 | 9,230 |
| | 185,399 | 135,371 |

30. CAPITAL

| Descrição | Number of shares | % of shareholding | MT |
|--|--------------------|-------------------|------------------|
| | | | MT |
| Capital social em 31 de Dezembro de 2015 | | | |
| Rabo Development B.V. | 120,309,835 | 45.78 | 1,203,098 |
| GAPI Sociedade de Investimento | 5,103,858 | 1.94 | 51,039 |
| Norfund | 17,050,772 | 6.50 | 170,508 |
| Montepio Holdings, SGPS, S.A. | 120,309,835 | 45.78 | 1,203,098 |
| | 262,774,300 | 100.00 | 2,627,743 |
| Capital social depois do aumento de capital | | | |
| Rabo Development B.V. | 120,309,835 | 45.78 | 1,203,098 |
| GAPI Sociedade de Investimento | 5,103,858 | 1.94 | 51,039 |
| Norfund | 17,050,772 | 6.50 | 170,508 |
| Montepio Holdings, SGPS, S.A. | 120,309,835 | 45.78 | 1,203,098 |
| | 262,774,300 | 100.00 | 2,627,743 |

31. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

| Descrição | Junho 2016 | Dezembro 2015 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| | MT | MT |
| No início do período | (1,163,768) | (1,169,003) |
| Rendimento integral do exercício | (1,425) | 5,234 |
| | (1,165,194) | (1,163,768) |

32. FLUXO UTILIZADO DURANTE OPERAÇÕES

| Descrição | Junho 2016 | Junho 2015 |
|---|-----------------|-----------------|
| | MT | MT |
| Prejuízo antes de impostos | (1,425) | (88,784) |
| Ajustamentos em função de itens não monetários: | | |
| Reavaliação cambial | (76,143) | (15,660) |
| Imparidade de crédito | 3,586 | 24,852 |
| Provisões | 16,113 | (165) |
| Depreciação e amortização | 19,540 | 14,727 |
| Resultados em alienações | - | (53) |
| Fluxo utilizado durante as operações | (38,330) | (65,083) |

33. VARIAÇÕES DOS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS

| Descrição | Junho 2016 | Junho 2015 |
|---|------------------|------------------|
| | MT | MT |
| Passivos | | |
| Recursos de outras instituições de crédito | 94,498 | 458,185 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 348,689 | (46,383) |
| Outros passivos | 36,294 | (14,186) |
| Aumento dos passivos operacionais | 479,481 | 397,617 |
| Activos | | |
| Activos financeiros disponíveis para venda | (49,215) | 73,781 |
| Aplicações em instituições de crédito | - | 44,004 |
| Crédito a clientes | (400,877) | (449,784) |
| Outros activos | (85,327) | (28,609) |
| Redução dos activos operacionais | (535,419) | (360,608) |
| Variação líquida dos activos e passivos correntes operacionais | (55,938) | 37,009 |

34. PARTES RELACIONADAS

Os accionistas do Banco são Rabo Development B.V. ('RDBV'), Montepio Holdings, SGPS, S.A. ('Montepio'), GAPI Sociedade de Investimento ('GAPI') e Norwegian Investment Fund for Developing Countries ('Norfund').

Durante o exercício foram realizadas várias operações bancárias com entidades relacionadas no decurso da

actividade normal do Banco, as quais incluem créditos, depósitos ou aplicações e operações cambiais.

Não existiam provisões reconhecidas com respeito a créditos concedidos a associadas até Junho de 2016 (2015: zero) e os saldos e transacções com partes relacionadas eram os seguintes:

| Entidade | 2016 | | | | | | |
|----------|-------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------|----------------|-----------------|
| | Custos das rendas | Assistêcia técnica | Compensação e outros custos | Empréstimos e adiantamentos | Depósitos | Outros activos | Outros passivos |
| RDBV | - | - | - | - | 47,629 | - | 18,341 |
| RIAS | - | 8,849 | - | - | - | 44,377 | 36,232 |
| GAPI | 9,810 | - | 575 | - | - | - | - |
| NORFUND | - | - | - | - | - | - | - |
| MONTEPIO | - | - | - | - | 29,784 | - | 14,053 |
| GESTORES | - | - | 31,306 | 24,557 | - | - | - |

| Entidade | 2015 | | | | | | |
|----------|-------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------|----------------|-----------------|
| | Custos das rendas | Assistêcia técnica | Compensação e outros custos | Empréstimos e adiantamentos | Depósitos | Outros activos | Outros passivos |
| RDBV | - | - | - | - | 4,356 | - | 18,341 |
| RIAS | - | 21,319 | - | - | - | - | - |
| GAPI | 12,987 | - | 1,258 | - | - | - | - |
| NORFUND | - | - | - | - | - | - | - |
| MONTEPIO | - | - | - | - | 41,653 | - | 15,049 |
| GESTORES | - | - | 33,255 | 3,395 | - | - | - |

35. TAXAS DE CONVERSÃO CAMBIAL

Foram usadas as seguintes taxas de câmbio para converter os saldos em moeda estrangeira em 30 de Junho de 2016:

- Taxa de fecho MT 63.64/USD (2015: MT 38.97/USD)
- Taxa média MT 53.77/USD (2015: MT 36.00/USD)

As taxas referidas baseiam-se nas taxas oficiais do Banco de Moçambique.

36. EVENTOS VERIFICADOS APÓS O BALANÇO

Após a data do balanço e até à data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, não ocorreram quaisquer acontecimentos favoráveis ou desfavoráveis.

